



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

CONTRATO Nº 003/2023

**TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO DE OXIGÊNIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19, NO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a Sr<sup>a</sup> **Hildeane Coutinho Macedo Bringel**, inscrita no CPF nº 051.914.543-75 e RG nº 035204302008-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76, sediada na Rua Loreto, 200 – Bairro Nazaré – Balsas-MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **Joina de Cássia Mendes Soares**, portador da Carteira de Identidade nº 000117209899-6 GEJSPC-MA e CPF nº 000.146.183-46, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 051/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2023/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e Cilindro de Oxigênio, visando atender às necessidades do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde no Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M <sup>3</sup> (cilindro pequeno) (EXCULSIVO PARA ME e EPP)	M <sup>3</sup>	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3M <sup>3</sup> (cilindro médio) (EXCULSIVO PARA ME e EPP)	M <sup>3</sup>	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M <sup>3</sup> (cilindro grande). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	M <sup>3</sup>	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M <sup>3</sup> (cilindro grande). (EXCULSIVO PARA ME e EPP)	M <sup>3</sup>	750	R\$ 48,00	R\$ 36.000,00
5	CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 01M <sup>3</sup> - (EXCULSIVO PARA ME e EPP)	UND	3	R\$ 1.230,00	R\$ 3.690,00
6	CILINDRO EM AÇO COM CAPACIDADE DE 10M <sup>3</sup> (EXCULSIVO PARA ME e EPP)	UND	5	R\$ 3.980,00	R\$ 19.900,00
7	REGULADOR + COPO UMIDIFICADOR + FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - (EXCULSIVO PARA ME e EPP)	UND	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 149.540,00

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 149.540,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

#### 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2052.2204.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 O O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA, Portaria nº 007/2022.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão – FAMEM, e ou Diário Oficial do Município.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, 09 de janeiro de 2023

**Luiza Coutinho Macedo**  
**Prefeita Municipal**  
**Município de Feira Nova do Maranhão – MA**

**Hildeane Coutinho Macedo Bringel**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Portaria 001/2021**

**EDIO RIBEIRO MOTA**  
**Fiscal de Contrato**  
**Portaria nº 007/2022**

JOINA DE CASSIA  
MENDES  
SOARES:00014618346

Assinado de forma digital por  
JOINA DE CASSIA MENDES  
SOARES:00014618346  
Dados: 2023.01.18 09:40:56 -03'00'

**SALUT HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ sob o nº 25210848/0001-76**  
**JOINA DE CASSIA MENDES SOARES**  
**CPF: 000.146.183-46**  
**Sócio Administrador**

### TESTEMUNHAS:

Nome:   
CPF: 047.166.933-41

Nome:   
CPF: 032.449.743-00

trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 03/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.749.855/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Benedito Martins Rocha, portador do RG nº 000109023699-6 SSP-MA e CPF: 147.468.753-91 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 5ea7d33b026605fe792c54f09c9b7d3a

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.0210.2015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 510.548,29 (quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 03/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.316.592/0001-37, neste ato representada pelo Sr.ª Naiara Costa de Araújo, portadora do RG nº 021343522002-0 SSP/MA e CPF: 014.240.203-60 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 3b5fcea902079f3fcb193ab85b2f0aa

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO DE OXIGÊNIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE

RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.2052.2204.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 149.540,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76, neste ato representada pela Sr.ª Jovina de Cássia Mendes Soares, portadora da Carteira de Identidade nº 000117209899-8 GEJSPC-MA e CPF: nº 000.146.183-46 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 942fb08c4935e1634abd98c78262fe2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093 RESULTANTE DA DISPENSA 014 .

##### AVISO ANULAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA.** AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093 RESULTANTE DA DISPENSA 014 . A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093 RESULTANTE DA DISPENSA 014 . Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios, Ano XV, Nº 3016, 06 de janeiro 2023, (sexta), página 49/128. - Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2c3ee86ae5d56a70928e6c9f132f8ee6

#### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 056/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022.

##### ##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 056/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022.**  
**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME** inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Programa Atividade:**  
13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR  
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF  
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA